



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2033 | Terça-feira, 18 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	CAPSECI.....	14
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	01		
Secretaria de Saúde.....	02		
Secretaria de Finanças.....	03		
Divisão de Fiscalização.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

C O N V I T E

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem das Audiências Públicas no dia 28 de maio de 2021:

9h00: Apresentação dos Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 1º Quadrimestre do Exercício de 2021.

10h30 : Apresentação do Plano Plurianual do Município de Cianorte, para o quadriênio 2022 a 2025 (PL 26/2021), e das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 (PL 27/2021)

Em razão das medidas adotadas para conter a disseminação do Novo Coronavírus, todos os municípios estão convidados a acompanhar a Audiência Pública de forma online pelo site da Câmara Municipal www.camaracianorte.pr.gov.br ou presencialmente, respeitadas as limitações de público.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 170/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **P.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 3250, Zona De Armazém, CEP 87207004, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.599.918/0001-12**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 5.938,50 (cinco**

mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 172/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **P.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 3250, Zona De Armazém, CEP 87207004, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.599.918/0001-12**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 34.455,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 548/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal **ADEMILSON COSTA SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, a partir de **11 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 549/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, ADEMILSON COSTA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **12 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 550/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal **IVONETE WATERMANN** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PÚBLICA DE SECRETARIADO**, a partir de **11 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 551/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, IVONETE WATERMANN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela de vencimentos do município, a partir de **12 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 552/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, ELISANGELA APARECIDA GIMENES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **17 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 553/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, FERNANDA AZEVEDO BRAGHINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 10 da tabela de vencimentos do município, a partir de **17 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 554/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal **SERGIO MURILO RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de **17 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018/2021-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Gestor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao primeiro quadrimestre de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente, o Relatório Quadrimestral de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de maio de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 019/2021-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021, da Secretaria de Saúde do Município de Cianorte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e,

Considerando o cumprimento do artigo 36 a 41, da mesma lei, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021, que avaliando o relatório apresentado;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 17 de maio de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 020/2021-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2021 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR**, referente ao Plano de Trabalho executado de receitas e despesas de Incremento Temporário do Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), destinado ao Custeio Adicional da Fundação Hospitalar de Saúde – FUNDHOSPAR, modalidade fundo a fundo. Conforme Portaria GM/MS Nº 3.762, de 23 de dezembro de 2020. Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimento em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de maio de 2021.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-3294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2894-9/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:	
Nome / Razão Social: GUILHERME BEGO GRACEIS	
CPF/CNPJ: 064.838.969-30	
Endereço: R. FLORIDA, 81	
Bairro/Zona: RESIDENCIAL CENTURY PARK	Compl.:
Cidade: Cianorte - PR	CEP: 87201-122

REAVISO

DADOS DO IMÓVEL:	
Endereço: ATLANTICA, Nº 1504	
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES	
Zona: 066	Quadra: 0018
Data: 0011	Cadastro: 1 - 66030700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:
REAVISO

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11 05 2021 EMISSÃO: 11/05/2021

 José Luiz Cavalcante Agente Fiscal Inscrição nº 069/2013 AGENTE FISCAL	ASSINATURA
---	------------

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINO <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____/_____/_____
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 152/2021

DADOS DO AUTUADO:
 NOME/R.S: ESPOLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA
 CPF/CNPJ: 254.230.969-87
 ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 785 BAIRRO: ZONA 03
 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
 ENDEREÇO: Av: PIAUI Nº 1660 BAIRRO: ZONA03
 Z: 003 Q:0057 D: 018R CAD: 1- 3113700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2886-1/2021 na Data de 16/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
 Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
 As 16:20 Horas.
 Cianorte, 12 de maio de 2021

Agente Fiscal: Nome: <u>Diego Paroli Ferreira</u> AGENTE FISCAL Inscrição nº 017/2016 Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>CX. CORRÊO</u> Assinatura do Autuado
---	---

OBSERVAÇÕES:
 Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152/2021
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 785 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q:0057 D: 018R CAD: 1- 3113700



11 05 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 153/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: ORLY VANDRESEN JUNIOR
CPF/CNPJ: 056.344.369-31
ENDEREÇO: TVA VERA CRUZ Nº 137 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 1377 BAIRRO: PARQ DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0031 D: 0019 CAD: 1-66070700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2900-31/2021 na Data de 19/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As <u>16</u> <u>25</u> Horas, Cianorte, <u>12</u> de <u>MAIO</u> de 2021 Agente Fiscal: Nome: <u>Diego Parolin Perreira</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 024 de 22/05/2021 Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>EM BAIXO DA PORTA</u> Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA: <u>José Luiz Cavalcante</u> Chefe da Divisão de Fiscalização	

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155/2021

PROPRIETÁRIO: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1.846 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0028 D: 0005 CAD: 1-66062900



12 05 2021

CAPSECI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inc.VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o que consta do Processo de Licitação nº 03/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor terrestre do tipo sedan da empresa **FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA** (CNPJ sob nº 72.358.195/0002-38), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa autarquia no valor total de R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Cianorte/PR, 17 de Maio de 2021.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA

Superintendente da CAPSECI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ratificação do processo licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2021, em que restou vencedora a empresa **FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA** (CNPJ sob nº 72.358.195/0002-38), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa autarquia no valor total de R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), para aquisição de veículo automotor terrestre do tipo sedan, com prazo de execução de 17/08/2021 e vigência até 31/12/2021.

Cianorte/PR, 17 de Maio de 2021.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA

Superintendente da CAPSECI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 037/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 12/03/2020 a 11/03/2021, para serem gozadas entre os dias 19/05/2021 a 02/06/2021, devendo retornar as suas atividades em 03/06/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de maio de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

